CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 32
SERVIDOR 15132
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 737/2013
AUTOR – Vereador Luiz Carlos Suica
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Sócio-Cultural e Educacional Kurumim.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 737/2013, de iniciativa do edil Luiz Carlos Suica, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final para análise, que visa considerar de utilidade pública municipal o Instituto Sócio-Cultural e Educacional Kurumim.

A entidade epigrafada é uma entidade civil, sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital, localizada na Rua Pero Vaz, CEP-40.335.000, independente de clero, religião orientação política e filosófica, tem por principal objetivo oferecer ações educativas para crianças e adolescentes em situação de risco e promover ações em prol da qualidade de vida da comunidade, além das demais finalidades estatutárias (fls. 04 a 21 do processo).

Recepcionado na 83ª sessão ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2013, nos termos do Regimento Interno, o projeto foi encaminhado ao Setor de Análise e Pesquisa, que concluiu ter o projeto preenchido os requisitos da Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/2002: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 33
SERVIDOR
MAT. 15132

foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 910 de 1991.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos determinados na legislação municipal, Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto no Regimento Interno desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/1998).

Diante do acima exposto, opinamos pela **regular tramitação** do Projeto de Lei Nº. 737/2013.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2014.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires